**TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO**

**Art. 6º XXIII da Lei Federal n.º 14.133/2021**

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a serem fornecidos durante o ano de 2025, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1.A presente licitação visa repor e manter o estoque de gêneros alimentícios e utensílios da Câmara Municipal de Itaúna – MG, tendo em vista que tais materiais são necessários para servir lanches vespertinos, demais eventos e reuniões do prédio da Câmara.

2.2.O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2025.

**3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000. Ficha 6.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL:**

4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

|  |
| --- |
| **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA** |
| **Item** | **Qtde. Estimada** | **Unid** | **Produto** | **Marca** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 470 | PC | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU EQUIVALENTE - 500 GRAMAS CADA PACOTE |  |  |  |
| 2 | 500 | UN | PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS.RERFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. |  |  |  |
| 3 | 130 | UN | BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE |  |  |  |
| 4 | 195 | UN | BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS.REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE |  |  |  |
| 5 | 220 | UN | ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G)INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. |  |  |  |
| 6 | 15 | UN | ADOÇANTE: ÁGUA, EDULCORANTES: ERITRITOL E SUCRALOSE; ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; E CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO.QUANTIDADE 200 ML.REFERÊNCIA: ADOÇANTE LÍQUIDO ZERO-CAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR. |  |  |  |
| 7 | 60 | UN | FLANELA MÍNIMO DE 30CM X 50 CM |  |  |  |
| 8 | 650 | PACOTE | TOALHA DE PAPEL BRANCA PARA BANHEIRO NO FORMATO 20CMX21CM (CADA PACOTE COM 1000 FOLHAS) |  |  |  |
| 9 | 30 | CX | SABÃO EM PÓ CAIXA (MÍNIMO 800G) MULTIAÇÃO. REFERÊNCIA: OMO EQUIVALENTE OU SUPERIOR |  |  |  |
| 10 | 80 | UN | PANO DE CHÃO TIPO SACO 80X50 CM BRANCO |  |  |  |
| 11 | 45 | UN | PANO DE PRATO BRANCO ALGODÃO MEDIDAS: MÍNIMO DE 42X65 CM. |  |  |  |

**5. DO LOCAL DA ENTREGA**

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2. A entrega será única na Câmara. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

6.4. Os itens de alimentação deverão apresentar validade no rótulo de, no mínimo, 6 (SEIS) meses, a contar da data de recebimento dos materiais.

**7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1.O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

**8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A aquisição dos produtos objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

**9. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

9.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail compras@cmitauna.mg.gov.br , desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna. 21 de março de 2025.

***Leonardo Lopes Dornas***

***Chefe Compras***